

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araçuaí/MG, 09 de dezembro de 2025

### Ref.: Contratação de Capacitação

Com cordial visita, venho através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para os vereadores desta Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionado:

<b>LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO</b>		
<b>NOME DO CURSO:Preparação para o Final do ano Legislativo</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>SETOR</b>
1	<b>Shyrllei dos Anjos Pereira Alves</b>	Vereadora
2	<b>Cleuber Francisco da Silva</b>	Vereador

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação para melhoria na atuação da vereança. A participação nesse curso é de suma importância para o mandato pois proporcionará um aprofundamento técnico sobre os aspectos fundamentais da legislação municipal, para o Agente Político.

### PROGRAMAÇÃO

#### Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais

**DIA: 16 CREDENCIAMENTO**

**Ínicio: 15h às 17h Terça-feira :**

Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.

**DIA: 17 Quarta-feira das 08h às 12h:**

**Módulo – 1 O Compromisso com a Performance e o Trabalho das Comissões**

- Tradução Estratégica: A performance na entrega de promessas de campanha no contexto legislativo.
- Trabalho das Comissões: Função, tipos (permanentes e temporárias) e a importância da análise técnica e política dos projetos de lei.
- Governança e Liderança nas Comissões: Estabelecimento da Transparência Ativa e o papel das lideranças na condução de matérias.

**DIA: 18 Quinta – Feira das 08h às 12h:**

**Módulo 02 O Processo Legislativo e a Gestão de Projetos de Lei (PL)**

- Ciclo Legislativo do PL: Da iniciativa (autoria) à sanção/veto.
- Gestão do Ciclo: Diferenciação técnica entre as fases de tramitação (leitura, parecer das comissões, votação) e o planejamento para o encerramento do ano legislativo.

- Análise de Risco no PL: Metodologia para identificar áreas de maior vulnerabilidade (ex: inconstitucionalidade, impacto financeiro) nos projetos em tramitação.

- Instrumentos de Alto Impacto: O uso estratégico do Regimento Interno e dos pareceres técnicos para impulsionar ou frear projetos.

**DIA: 19 Sexta- feira das 08h às 12h:**

**Módulo 03 Orçamento Público e Controle Externo Estratégico**

- O Score da Fiscalização Orçamentária: Controle Externo Estratégico no Acompanhamento do Orçamento Público (LOA).

- Agenda Prioritária de Controle: Foco na análise da execução orçamentária para a Prestação de Contas do primeiro ano de governo.

- PPA e LDO: A importância do cumprimento das metas e diretrizes para a Performance do Legislativo.

- Auditoria de Performance: Uso de indicadores para avaliar o impacto social e a efetividade dos gastos públicos.

Objetivo:

O curso visa Capacitar os agentes políticos para o aperfeiçoamento das atividades legislativas, com ênfase na organização e nas competências dos Poderes Municipais, na atuação das Comissões Permanentes e Temporárias, na condução do processo legislativo, na elaboração e gestão de projetos de lei, bem como na adequada compreensão das normas orçamentárias e dos mecanismos de controle externo

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade.

O Valor Total do Curso é de R\$2199,98 (dois mil e cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Sendo por participante R\$1.099,99 (um mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos por participante. Segue, em anexo, Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
SHYRLEI DOS ANJOS PEREIRA ALVES  
Data: 12/12/2025 16:04:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Shyrllei dos Anjos Pereira Alves  
Vereadora**



Documento assinado digitalmente  
CLEUBER FRANCISCO DA SILVA  
Data: 12/12/2025 16:11:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Cleuber Fancisco da Silva  
Vereador**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Araçuaí/MG, 11 de Dezembro de 2025.**

**Ref.: Contratação de Capacitação**

Com cordial visita, venho através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para os vereadores desta Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionados:

<b>LISTA DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO</b>		
<b>NOME DO CURSO:</b> Preparação para o Final do Ano Legislativo		
<b>Nº</b>	<b>NOME DOS VEREADORES</b>	<b>SETOR</b>
1	Roger Silva De Oliveira	VEREADOR

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação do Agente político desta Câmara Municipal, acima relacionado, tendo em vista a relevância para o aprimoramento das habilidades para o desempenho das atividades realizadas pelos mesmos. O vereador poderá no curso aproveitar os conhecimentos e habilidades na atuação da Câmara Municipal no Planejamento estratégico e fiscalização da Administração Pública, especialmente na transição responsável de mandatos. Considerando a importância das etapas de um planejamento é primordial também a correta administração dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações legais.

Portanto, para o agente político, o aprendizado será um instrumento de aperfeiçoamento e aprendizado de novas práticas que poderão ser implementadas na instituição. O curso dispõe de diversas orientações que servirão de apoio ao mandato, que consequentemente Instrumentos de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA); O processo legislativo a ser observado nos projetos de lei que tratam de orçamento; Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno e sua necessidade de

adequação para a implantação das emendas impositivas individuais e coletivas no ordenamento jurídico local; Procedimentos para a adoção das emendas impositivas individuais e de bancada; e ajudarão a desempenhar atividades com maior precisão na eficiência e eficácia em favor do município.

O curso selecionado aborda:

### **Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais**

#### **DIA: 16 CREDENCIAMENTO**

**Ínicio: 15h às 17h Terça-feira :**

Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas.

#### **DIA: 17 Quarta-feira das 08h às 12h:**

##### **Módulo – 1 O Compromisso com a Performance e o Trabalho das Comissões**

- Tradução Estratégica: A performance na entrega de promessas de campanha no contexto legislativo.
- Trabalho das Comissões: Função, tipos (permanentes e temporárias) e a importância da análise técnica e política dos projetos de lei.
- Governança e Liderança nas Comissões: Estabelecimento da Transparência Ativa e o papel das lideranças na condução de matérias.

#### **DIA: 18 Quinta – Feira das 08h às 12h:**

##### **Módulo 02 O Processo Legislativo e a Gestão de Projetos de Lei (PL)**

- Ciclo Legislativo do PL: Da iniciativa (autoria) à sanção/veto.
- Gestão do Ciclo: Diferenciação técnica entre as fases de tramitação (leitura, parecer das comissões, votação) e o planejamento para o encerramento do ano legislativo.
- Análise de Risco no PL: Metodologia para identificar áreas de maior vulnerabilidade (ex: inconstitucionalidade, impacto financeiro) nos projetos em tramitação.
- Instrumentos de Alto Impacto: O uso estratégico do Regimento Interno e dos pareceres técnicos para impulsionar ou frear projetos.

#### **DIA: 19 Sexta- feira das 08h às 12h:**

##### **Módulo 03 Orçamento Público e Controle Externo Estratégico**

- O Score da Fiscalização Orçamentária: Controle Externo Estratégico no Acompanhamento do Orçamento Público (LOA).
- Agenda Prioritária de Controle: Foco na análise da execução orçamentária para a Prestação de Contas do primeiro ano de governo.
- PPA e LDO: A importância do cumprimento das metas e diretrizes para a Performance do Legislativo.
- Auditoria de Performance: Uso de indicadores para avaliar o impacto social e a efetividade dos gastos públicos.

Objetivo:

O curso visa Capacitar os agentes políticos para o aperfeiçoamento das atividades legislativas, com ênfase na organização e nas competências dos Poderes Municipais, na atuação das Comissões Permanentes e Temporárias, na condução do processo legislativo, na elaboração e gestão de projetos de lei, bem como na adequada compreensão das normas orçamentárias e dos mecanismos de controle externo.

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade. O Valor Total do Curso é de R\$ 1.099,99 ( Hum mil, Noventa e nove reais e noventa e nove centavos ), estimando seu valor unitário em R\$ 1.099,99(Hum mil, Noventa e nove reais noventa e nove centavos ) por participante.

Segue, em anexo, **Estudo Técnico Preliminar**, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação.

Dante disto, peço **URGÊNCIA** na apreciação, diante da proximidade do curso/capacitação/treinamento, conforme documento comprobatório que acompanha.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
 ROGER SILVA DE OLIVEIRA  
Data: 12/12/2025 15:25:55-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Roger Silva De Oliveira



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MEMORANDO N° 01/2025**

**Assunto: Solicitação Viagem e Diárias**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí: Sr. Tiago Gonçalves Jardim**

Araçuaí, 10 de Dezembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

O abaixo-assinado, Roger Silva De Oliveira, vêm respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão de diárias , para fim de deslocamento à cidade de Belo Horizonte/MG, para a participação no curso de:Preparação para o Final do Ano Legislativo com o objetivo aprimorar os conhecimentos em Preparação para o Final do Ano Legislativo no Instituto Force, nos dias 16/12/2025 á 19/12/2025.

Atenciosamente,

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
ROGER SILVA DE OLIVEIRA  
Data: 12/12/2025 15:25:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEFERIDO  
12/12/2025  
EM  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Roger Silva De Oliveira



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## OFÍCIO INTERNO. 15 /2025 – GABINETE LEGISLATIVO

Araçuaí, 09 de dezembro de 2025

Ao

Exmo. Sr. Tiago Gonçalves Jardim  
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí  
Rua São Geraldo, 77, Planalto  
Araçuaí/MG

**Assunto:** Solicitação de participação em curso e concessão de diárias e carro oficial.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Verho, por meio deste, solicitar autorização para participação no curso **preparação para o final de ano legislativo**, que ocorrerá no período de **16 a 19 de dezembro de 2025**, na cidade de **Belo Horizonte/MG**, localizado na **Avenida Afonso Pena, nº 867, 6º andar, salas 615 a 622, Centro**.

O curso abordará os principais procedimentos que compõem elaboração, análise e tramitação das proposições no âmbito do Poder Legislativo. O conteúdo inclui noções fundamentais sobre estrutura legislativa, elaboração técnica de projetos de lei, pareceres e justificativas, análise de constitucionalidade e legalidade, além do acompanhamento das etapas de votação. O curso também tratará das boas práticas de gestão, organização e monitoramento de projetos legislativos, oferecendo aos participantes ferramentas para aprimorar a atuação administrativa e legislativa nas Casas de Leis.

Informo, ainda, que a viagem terá início no dia **14 de dezembro de 2025**, em razão de agenda previamente confirmada no gabinete de Deputado Estadual, Gustavo Santana a ser cumprida no dia **15 de dezembro de 2025**, na mesma cidade.

Dante da relevância do conteúdo e dos benefícios que a capacitação trará ao desempenho das atividades institucionais, solicito a autorização para a participação no evento, bem como as providências administrativas necessárias ao deslocamento.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

  
Cleuber Francisco da Silva  
Vereador

DEFERIDO  
EM 10/12/2025  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MEM. CM/GABINETE LEGISLATIVO/ Nº 29 /2025

Araçuaí-MG, 05 de Dezembro de 2025.

**De:** Vereadora Shyrlei dos Anjos Pereira Alves

**Para:** Presidente: Tiago Gonçalves Jardim

**Assunto:** Solicitação de autorização para viagem a capacitação

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, solicitar autorização para realizar viagem oficial à cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, com a finalidade de participar de **capacitação de preparação para o final do ano legislativo**, evento que trata da processos legislativos, gestão de projetos de lei e outras abordagens que visam ao aprimoramento das práticas legislativas e, contribuindo para o melhor desempenho das funções parlamentares e o fortalecimento da atuação desta Casa Legislativa.

Solicito, ainda, a concessão de **diárias** para o deslocamento e permanência durante o período mencionado, conforme as normas regimentais e legislação vigente.

Certa de contar com a atenção e deferimento de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
SHYRLEI DOS ANJOS PEREIRA ALVES  
Data: 09/12/2025 15:28:15-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Shyrlei Dos Anjos Pereira Alves

Vereadora

**DEFERIDO**

EM \_\_\_\_\_

PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

RECEBEMOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
DATA: 05/10/25

HORA: 15:53  
NOME: *Franzane Silveira So-*



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CHECK LIST E PROTOCOLO

O Agente de Contratação que ora subscreve, abaixo identificado, no exercício de suas funções, com base legal no inciso LX do artigo 6º e no artigo 8º, ambos da Lei 14.133/21, e com fulcro na Resolução Nº 063/2024 desta Câmara Municipal, emite o presente Check List e Protocolo;

#### PROTOCOLO

Data do Requerimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Identificação do Requerente: \_\_\_\_\_.

#### CHECK LIST

ITEM	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO AO REQUERIMENTO	FOI APRESENTADO?	
		SIM	NÃO
01	Folder do Curso/Treinamento/Capacitação		
02	Documento profissional do palestrante (OAB, CRC, outros)		
03	Documento de notório conhecimento do palestrante (certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado)		
04	Documento de Capacidade Técnica do Palestrante		
05	Contrato Social da empresa		
06	Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal)		
07	Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa		
	Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa		
08	Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, para outros entes públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a regularidade do preço a ser contratado		

Declaro:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

( ) que o interessado acima identificado **APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e tendo ainda observado o prazo prévio de antecedência determinado pela Resolução N° 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado **NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e a partir da presente data fica assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação, conforme determinado pela Resolução 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** o requerimento, conforme prazo determinado pela Resolução N° 063/2024.

\_\_\_\_\_  
/MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Agente de Contratação: \_\_\_\_\_



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracual.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ÁREA REQUISITANTE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado pelos agentes políticos desta Câmara Municipal, que constam nominados no Documento de Formalização de Demanda.

### 2. NORMAS QUE IRÃO REGER ESTA CONTRATAÇÃO: rito do artigo 72 da Lei 14.133/21.

### 3. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: serviço, capacitação/treinamento/curso

Descrição do curso: “**PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO ANO LEGISLATIVO**”

Carga Horária: Dias 16/12/2025 a 19/12/2025 – estimativa 12 horas de aula.

Local da realização do curso: Edifício Acaaiaca, Avenida Afonso Pena, 867, 6º andar ,Sala 615 a 622,Centro, Belo Horizonte-MG- FECON-MG.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação dos agentes políticos desta Câmara Municipal, conforme indicados no Documento de Formalização da Demanda. A participação dos agentes políticos no curso em questão representa uma ferramenta administrativa essencial para o aprimoramento das atividades desempenhadas no âmbito deste Parlamento.

Além disso, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento oferecidos abordam a gestão pública sob uma perspectiva técnica e aplicada, sem negligenciar a base teórica que fundamenta a área. Dessa forma, contribuem diretamente para a melhoria da eficiência administrativa e para a qualificação dos serviços prestados por esta Casa Legislativa.

### 4. ÁREA REQUISITANTE: Agentes políticos nominados no Documento de Formalização de Demanda.

### 5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Conforme §2º do artigo 18 da Lei 14133/2021, o inciso II do §2º da mesma lei não é elemento necessário.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo do direito público, devidamente regulamentada e autorizada a funcionar, de acordo com sua categoria e legislação vigente.
- 6.2. Ademais, o futuro contratado deve possuir referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de reputação ilibada.
- 6.3. Deve ainda, comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, não estar penalizada nem impedida de contratar com poder público em geral.

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O profissional/empresa que a Câmara Municipal almeja contratar para ministrar o curso/congresso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

#### Palestrante:

#### FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul (2021-2022), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2019-2021), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG - triênio 2019/2021, e foi membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Atualmente é servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenação de gestão municipal; é membro da Comissão Extraordinária de Calamidade na 62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de Estagiários e Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD - Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito – PUC.

#### FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha (2009). Atualmente é Procurador Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas. Formação acadêmica/titulação 2005 – 2009: Graduação em Direito. Faculdade de Direito de Varginha (FADIVA). Atuação Profissional :Câmara Municipal de Santana da Vargem (CMSV), Brasil. 2013 – Atual: Vínculo: Servidor Efetivo/Público; Enquadramento Funcional: Procurador Legislativo Municipal. Áreas de atuação :Ciência Política / Ciências Sociais Aplicadas / Ciência Política / Políticas Públicas.

Ademais, a referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

#### 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os agentes políticos , buscando dar igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

#### 9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATA

A estimativa da quantidade é um curso, com duração estimada de 12 horas.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de: R\$ 3.299,97 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos.). sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

#### 10.1. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- ( ) Portal Nacional de Compras Públicas
- ( ) Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- ( ) Contratação da própria Câmara Municipal
- ( ) Dados de pesquisa em mídia especializada
- ( ) Pesquisa direta com possíveis fornecedores
- ( X ) Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

#### 10.2. RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Senhora de Oliveira	R\$ 1.299,99
Câmara Municipal de Três Corações	R\$ 1.299,99
Prefeitura Municipal de Medina	R\$ 3.899,97

Valor desta Contratação: R\$ 3.299,97 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos.). sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

#### 10.3. AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas. Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

#### JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Diante da natureza indivisível do serviço e que será prestado no local abaixo descrito, conclui-se conforme abaixo:



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Tendo em vista que a capacitação será realizada Belo Horizonte, não haverá necessidade correlata.

#### RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito este ETP, pretende-se dar maior conhecimento aos agentes políticos da Casa Legislativa, cada qual no seu ramo de atuação, vinculados ou não ao sistema de contratações públicas.

#### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental com a presente contratação.

#### CONCLUSÃO

Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável e adequada a contratação por inexigibilidade de contratação.**

O presente planejamento em ETP foi elaborado em harmonia com a Lei 14133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Araçuaí- MG, 09 de dezembro de 2025.

  
DARCI RODRIGUES SANTOS

**DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

( ) Não Aprovo o ETP

( x ) Aaprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí-MG, 10 de dezembro de 2025.

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
VEREADOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

# **CURSO DE CAPACITAÇÃO**

## *em gestão Pública*

PRESENCIAL

### **CURSO: PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO ANO LEGISLATIVO**

 Belo Horizonte MG

 16 à 19 de dezembro de 2025



### **Garanta já sua inscrição!**

As inscrições para nossos cursos são realizadas exclusivamente por meio de links específicos. Para mais informações, entre em contato conosco através de nossos telefones. Será um prazer atendê-lo.



(31) 9 9607-5657

(35) 9 9951-6549

(35) 9 9131-0750

(35) 9 9805-2290

secretaria.force@force.com.br



# PROGRAMAÇÃO

BRASIL INSTITUCIONAL

## PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO ANO LEGISLATIVO

### DIA: 16 CREDENCIAMENTO:

Grade Programática

- Início Credenciamento: 15h às 17h Terça-feira :
- Credenciamento: e Entrega de Materiais - Orientações práticas.



### DIA: 17 QUARTA-FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

O Compromisso com a Performance e o Trabalho das Comissões

Módulo I: Governança, Liderança e Comissões

FELIPE  
MENDANHA

- **Tradução Estratégica:** A performance na entrega de promessas de campanha no contexto legislativo.
- **Trabalho das Comissões:** Função, tipos (permanentes e temporárias) e a importância da análise técnica e política dos projetos de lei.
- **Governança e Liderança nas Comissões:** Estabelecimento da Transparência Ativa e o papel das lideranças na condução de matérias.

### DIA: 18 QUINTA - FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

O Processo Legislativo e a Gestão de Projetos de Lei (PL)

Módulo II: O Fluxo de Análise e Aprovação de PLs

FELIPE  
TOMÉ

- **Ciclo Legislativo do PL:** Da iniciativa (autoria) à sanção/veto.
- **Gestão do Ciclo:** Diferenciação técnica entre as fases de tramitação (leitura, parecer das comissões, votação) e o planejamento para o encerramento do ano legislativo.
- **Análise de Risco no PL:** Metodologia para identificar áreas de maior vulnerabilidade (ex: inconstitucionalidade, impacto financeiro) nos projetos em tramitação.
- **Instrumentos de Alto Impacto:** O uso estratégico do Regimento Interno e dos pareceres técnicos para impulsionar ou frear projetos.

### DIA: 19 SEXTA - FEIRA DAS 08H ÀS 12H:

Orçamento Público e Controle Externo Estratégico

Módulo III: Orçamento, LDO/PPA e Prestação de Contas

FELIPE  
TOMÉ

- **O Score da Fiscalização Orçamentária:** Controle Externo Estratégico no Acompanhamento do Orçamento Público (LOA).
- **Agenda Prioritária de Controle:** Foco na análise da execução orçamentária para a Prestação de Contas do primeiro ano de governo.
- **PPA e LDO:** A importância do cumprimento das metas e diretrizes para a Performance do Legislativo.
- **Auditoria de Performance:** Uso de indicadores para avaliar o impacto social e a efetividade dos gastos públicos.

# Material Didático Personalizado;



FOTO ILUSTRAÇÃO

Atividades práticas com foco na metodologia de aprendizagem;  
Networking; Coffe Break; Certificado de Conclusão impresso.

## NOSSOS PROFESSORES



**FILIPE  
MENDANHA**



**FELIPE TOMÉ  
MOTA E SILVA**

**Público Alvo da Force:** Vereadores, prefeitos, vice-prefeitos, secretários, procuradores, assessores, diretores de câmara, chefe de gabinete, contador, controle interno, ouvidor, secretários, equipe de assessoria do legislativo e executivo, servidores públicos em geral e demais profissionais interessados no tema.

**CAPACITAÇÃO**  
*em gestão Pública*



**Hotéis Parceiros**

**HOTEL SAMBA VINTAGE**

**0800 960 8526**

**HOTEL MONTE CARLO**

**(31) 9 8421-6878**

## Local do Curso

Edifício Acaíaca

Av. Afonso Pena, 867, 6º  
andar Sala 615 a 622  
Centro, Belo Horizonte - MG

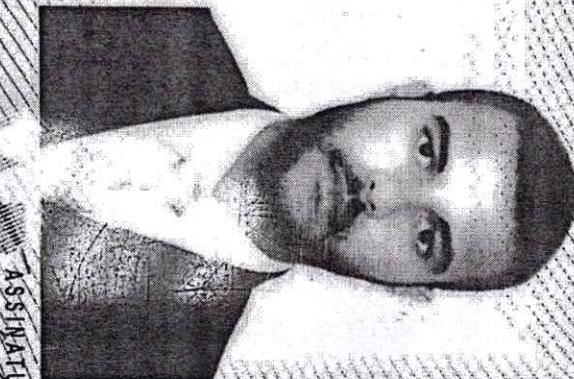
**FECON-MG** - Federação dos  
Contabilistas do Estado de  
Minas Gerais.

R\$ 1.099,99. Investimento por inscrição

**USO OBRIGATÓRIO**  
**IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS**  
**(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**

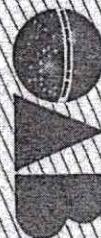
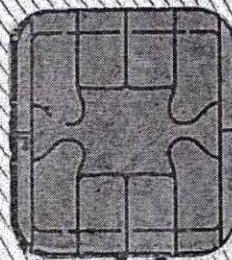
**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

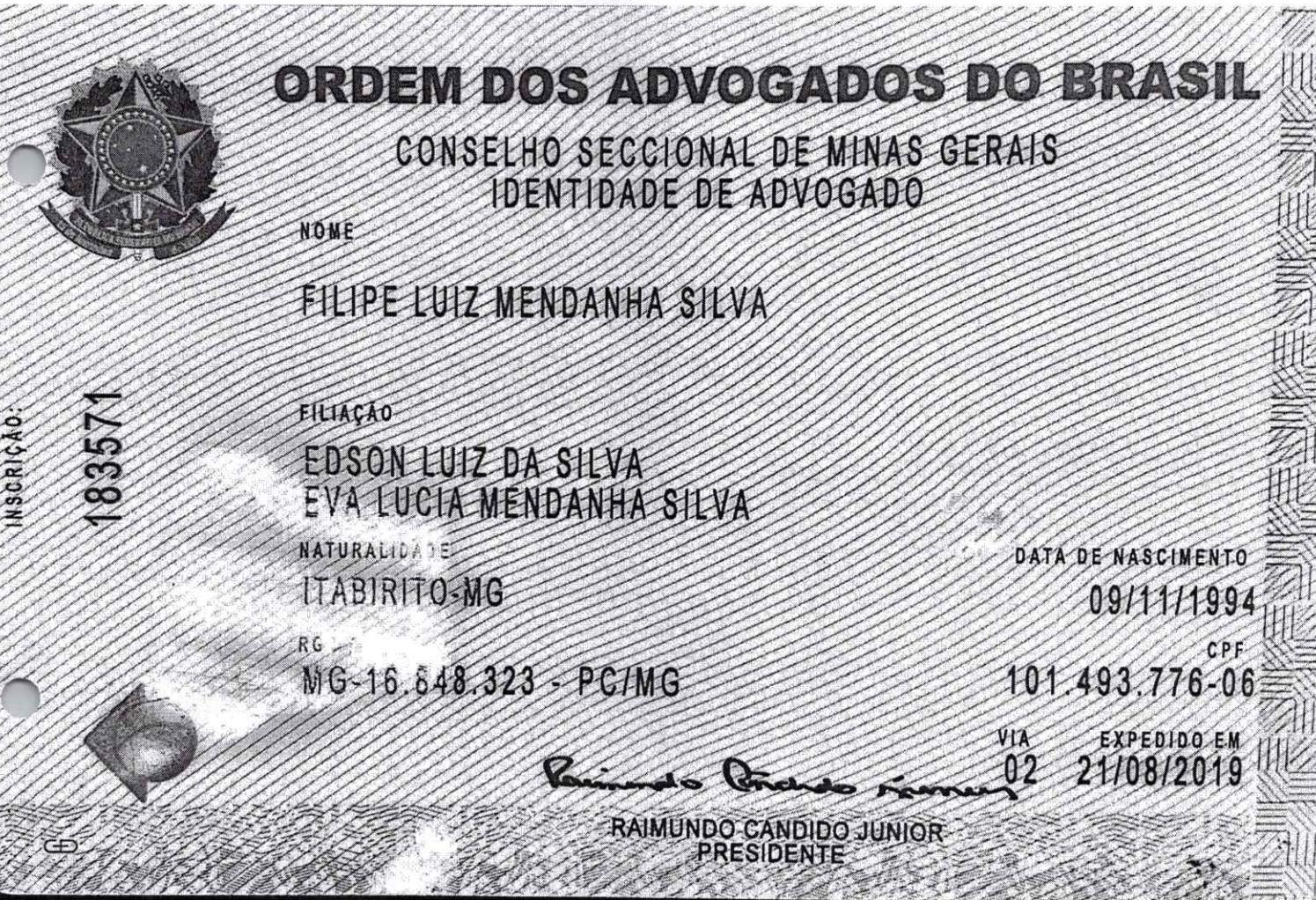
**14529653**



**ASSINATURA DO PORTADOR**

**OBSERVAÇÕES**







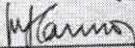
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

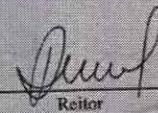


**Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*  
Especialização**

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,  
certifica que Filipe Luiz Mendanha Silva  
concluiu o curso de Direito Público,  
em 11 de novembro de 2019, com carga horária de 432 horas-aula.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

  
\_\_\_\_\_  
Reitor



CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 1.582 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – D.O.U DE 12/09/2019

## Certificado de Especialização

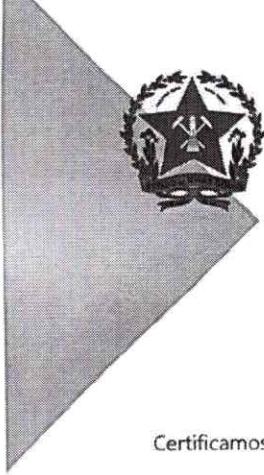
A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA,

portador (a) da carteira de identidade 16848323/MG, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *LatoSensu*  
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL, Área de Conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito,  
de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 390 horas,  
realizadas no período de agosto 2020 a 12/11/2020 10:39:15 AM.

Curitiba, 22 de fevereiro 2021.

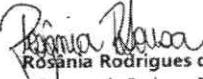
Geslani Cristina Grzyb Pinheiro  
Diretora Geral Faculdade Pólis Civitas



## CERTIFICADO

Certificamos que **Filipe Luiz Mendenha Silva** concluiu o **Curso de Especialização em Administração Pública, Planejamento e Gestão Governamental** - nível de pós-graduação *lato sensu*, em 27 de maio de 2020, realizado pela **Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro**, integralizando créditos no período de 18 de outubro de 2018 a 12 de novembro de 2019 com carga horária de 360 horas/aula.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2020.

  
Rôsânia Rodrigues de Sousa  
Gerente de Ensino e Pesquisa  
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho

  
Maria Isabel Araújo Rodrigues  
Diretora-Geral  
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho

Reconhecimento: Portaria do Ministério da Educação e do Desporto, nº 1257 23/08/1994. Este documento atende ao disposto na Resolução CEE nº 459, de 10/12/2013, do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais e a Resolução nº 01, de 06/04/2018, da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Educação.



Certificamos que

**FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA**

participou da **Jornada da Administração Pública** com o tema **Nova Governança Pública: Tradições e modelos gerenciais do Século XXI**,  
realizado *on-line* pela **Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho** da  
**Fundação João Pinheiro**, no dia **28 de abril de 2021**, com duração de **1 hora**.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.

*Maria Isabel Araújo Rodrigues*

**Maria Isabel Araújo Rodrigues**  
Diretora-Geral  
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

**Bruno Dias Magalhães**  
Coordenador do Curso de Administração Pública  
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

**Marcus Vinícius Gonçalves da Cruz**  
Coordenador do Programa de Mestrado em Administração Pública  
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

# Certificado



Certificamos a **FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA**

o presente certificado de conclusão de curso de

## **COMO ESTRUTURAR NOVOS PROCESSOS DE ACORDO COM A LEI N° 14.133/21**

provisto e ministrado pelo Instituto Zuriel, inscrito no CNPJ  
nº18.553.210/0001-72, nos dias **13 e 14 de maio de 2024**  
com duração de **16 horas**

CARLOS HENRIQUE  
BARBOSA:0376009  
2683

Instrutor  
Carlos Barbosa

Regina Rocha  
Instituto Zuriel  
CNPJ nº18.553.210/0001-72

# Conteúdo Programático

INSTITUTO  
ZURIEL

## 1º Dia

- Mudanças práticas trazidas pela Lei 14.133/21
- Dever de Planejamento na Lei 14.133/21
- Implantação necessária e reestruturação dos fluxos de acordo com a regulamentação da Lei 14.133/21 realizada pelo órgão municipal
- Condições necessárias para a aplicação da nova lei de licitações de forma segura e juridicamente adequada
- Erro na implantação da Lei 14.133/21; consequências e responsabilidades;
- Medidas asseguratórias: revisão das normas reguladoras internas e sua real adaptação à realidade do órgão licitante
- Aplicação do Plano de Contratação Anual – PCA nos processos licitatórios da Lei 14.133/21
- Segregação de funções como condição de validade dos processos licitatórios
- Definição dos elementos que compõem o documento de formalização de demanda
- Relação entre o DFD e o PCA 24 para o bom planejamento das compras públicas
- Fluxo de planejamento e elementos de composição do estudo técnico preliminar – ETP

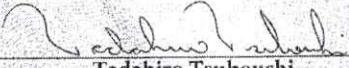
## 2º Dia

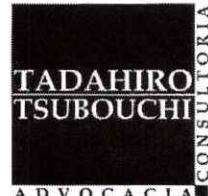
- Erros de fluxo e a responsabilidade dos servidores e gestores municipais
- Elaboração do Termo de Referência e sua relação direta com o ETP e PCA 24
- Relação entre PCA 24 e a programação do planejamento de 2025
- Pesquisa de preços: metodologia diferenciada para o termo de referência, estudo técnico preliminar, PCA 24 e 25 e adesão à ata de registro de preços – RRP
- Pareceres necessários e a Lei 14.133/21
- Análise de riscos contratuais: implementação da minuta oficial e adoção de técnicas de antecipação de riscos
- Relação entre minuta do contrato, edital, ETP e TR
- Estruturação das licitações e contratações diretas
- Gestão e Fiscalização dos Contratos e a implementação necessária do PAF
- Relatórios técnicos, relatórios administrativos, TRD e TRP.

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos que  
**FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA**  
participou do  
**Curso de Licitações e Contratos**  
no período de  
**25/04/2018 a 26/04/2018**  
com carga horária de **16** horas/aula.

Belo Horizonte, 18 de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Tadahiro Tsubouchi**  
**OAB / MG 54.221**



Rua Desembargador Jorge Fontana,  
nº 498, sala 805 • Edifício Belvedere  
Trade Building • Belvedere  
BH • MG • CEP: 30.320-670  
Tel.: (31) 3286.5105  
Fax: (31) 3286.5173  
e-mail: tadahiro@terra.com.br



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO PRESTADO

A **Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica Ltda.**, inscrita no CNPJ 27.057.007/0001-04, Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 305, São Bento, Belo Horizonte/MG, (31) 3654-26-31, [contato@pentagramaconsultoria.com.br](mailto: contato@pentagramaconsultoria.com.br), **DECLARA**, para fins de comprovação, que o Sr. **Filipe Luiz Mendanha Silva**, inscrito sob o CPF nº 101.493.776-06, consultor público, Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Santa Maria, prestou serviços de treinamento e capacitação para a **Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG**.

Os serviços foram executados de forma a cumprir plenamente o objetivo para a respectiva contratação de serviço especializado de consultoria e auditoria, realizado pelo especialista em administração pública, gestão e planejamento governamental, palestrante e Mestre Sr. Filipe Luiz Mendanha Silva.

Atestamos que os serviços de palestra, capacitação e instrutoria foram realizados com pontualidade, respeito, profissionalismo, qualidade, eficiência, não havendo atos que desabonem sua conduta e destacando responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica de serviços prestados.

Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2024.

PENTAGRAMA  
AUDITORIA E  
CONSULTORIA TÉCNICA  
LTDA:27057007000104

Assinado de forma digital  
por PENTAGRAMA  
AUDITORIA E CONSULTORIA  
TÉCNICA  
LTDA:27057007000104

---

**PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA**  
**CNPJ 27.057.007/0001-04**



+55 31 3654-2631



[contato@pentagramaconsultoria.com.br](mailto: contato@pentagramaconsultoria.com.br)

Av.Raja Gabaglia, n. 3117, sala 309, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-540



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO PRESTADO

A **Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica Ltda.**, inscrita no CNPJ 27.057.007/0001-04, Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 305, São Bento, Belo Horizonte/MG, (31) 3654-26-31,  contato@pentagramaconsultoria.com.br, **DECLARA**, para fins de comprovação, que o Sr. **Filipe Luiz Mendenha Silva**, inscrito sob o CPF nº 101.493.776-06, consultor público, Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Santa Maria, prestou serviços de treinamento e capacitação para a **Prefeitura Municipal de Almenara/MG**.

Os serviços foram executados de forma a cumprir plenamente o objetivo para a respectiva contratação de serviço especializado de consultoria e auditoria, realizado pelo especialista em administração pública, gestão e planejamento governamental, palestrante e Mestre Sr. Filipe Luiz Mendenha Silva.

Atestamos que os serviços de palestra, capacitação e instrutoria foram realizados com pontualidade, respeito, profissionalismo, qualidade, eficiência, não havendo atos que desabonem sua conduta e destacando responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica de serviços prestados.

Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2024.

PENTAGRAMA  
AUDITORIA E  
CONSULTORIA TÉCNICA  
LTDA:27057007000104

Assinado de forma digital  
por PENTAGRAMA  
AUDITORIA E  
CONSULTORIA TÉCNICA  
LTDA:27057007000104

---

**PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**  
**CNPJ 27.057.007/0001-04**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE SERVIÇO PRESTADO

A **Pentagrama Auditoria e Consultoria Técnica Ltda.**, inscrita no CNPJ 27.057.007/0001-04, Avenida Raja Gabaglia, 3117, sala 305, São Bento, Belo Horizonte/MG, (31) 3654-26-31,  [contato@pentagramaconsultoria.com.br](mailto:contato@pentagramaconsultoria.com.br), **DECLARA**, para fins de comprovação, que o Sr. **Filipe Luiz Mendanha Silva**, inscrito sob o CPF nº 101.493.776-06, consultor público, Mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Santa Maria, prestou serviços de treinamento e capacitação para a **Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG**.

Os serviços foram executados de forma a cumprir plenamente o objetivo para a respectiva contratação de serviço especializado de consultoria e auditoria, realizado pelo especialista em administração pública, gestão e planejamento governamental, palestrante e Mestre Sr. Filipe Luiz Mendanha Silva.

Atestamos que os serviços de palestra, capacitação e instrutoria foram realizados com pontualidade, respeito, profissionalismo, qualidade, eficiência, não havendo atos que desabonem sua conduta e destacando responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser verdade, firmamos o presente atestado de capacidade técnica de serviços prestados.

Belo Horizonte/MG, 10 maio de 2024

PENTAGRAMA  
AUDITORIA E  
CONSULTORIA TÉCNICA  
LTDA:27057007000104

Assinado de forma digital  
por PENTAGRAMA  
AUDITORIA E CONSULTORIA  
TÉCNICA  
LTDA:27057007000104

---

**PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA**  
**CNPJ 27.057.007/0001-04**



# Felipe Tomé Mota e Silva

Endereço para acessar este CV:

<http://lattes.cnpq.br/2271878924253044>

ID Lattes: **2271878924253044**

Última atualização do currículo em 11/06/2025

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha(2009). Atualmente é Procurador Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas. (Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)

## Identificação

Nome: Felipe Tomé Mota e Silva

Nome em citações bibliográficas: SILVA, F.T.M.

Lattes ID: <http://lattes.cnpq.br/2271878924253044>

País de Nacionalidade: Brasil

## Formação acadêmica/titulação

2005 - 2009 Graduação em Direito.  
Faculdade de Direito de Varginha, FAZENDA, Brasil.  
Título: Antecipação de Tutela - Instrumento de apoio judicial.  
Orientador: Paulo Henrique Coelho Amorim.

## Atuação Profissional

Câmara Municipal de Santana da Vargem, CMSV, Brasil.

### Vínculo institucional

2012 - Atual Vínculo: Servidor Público; Encargamento Funcional: Procurador Legislativo Municipal

## Áreas de atuação

1. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciências Políticas / Outras: Políticas Públicas

## Idiomas

Português: Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem

## Assinantes

✓ Gleison Silvério Marques

Assinou em 24/04/2024 às 08:53:51 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEISON SILVERIO MARQUES com o CPF \*\*\*.499.646-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleison Silvério Marques, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1ER

6WM

MO8

RQG

**ORDENADO DE ADVOGADOS DO BRASIL**  
**CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS**  
**IDENTIDADE DE ADVOGADO**

NOME

FELIPE TOME MOTA E SILVA

FILIAÇÃO

TOME MOTA E SILVA FILHO

SILVIA FERNANDA APARECIDA MOTA E SILVA

NATURALIDADE

SÃO PAULO-SP

DATA DE NASCIMENTO

18/07/1985

CPF

RG  
43.766.952-X - SSP/SP

087.180.795-36

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

VIA EXPEDIDO EM

NÃO

01 28/03/2011

  
LUIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES  
PRESIDENTE

128822

Universidade Anhanguera-Uniderp  
**CERTIFICADO**

Certificamos que **Felipe Tomé Mota e Silva**, portador do RG 43766952X e CPF 08718079636, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Constitucional**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções nº 007/CONEPE/2012 e nº 007/CONSU/2012, realizado no período compreendido entre 02/03/2012 e 01/04/2013, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2013.



Profa. Dra. Luciana Paes de Andrade  
Pró-Reitora de Pesquisa e  
Pós-Graduação

Acadêmico



Felipe Tomé Mota e Silva

Disciplinas	Carga horária	Freqüência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Controle de Constitucionalidade	75	100%	8,5	Aprovado	Robério Nunes dos Anjos Filho	Doutor
Direitos Humanos e Direitos Fundamentais	75	100%	9,5	Aprovado	Geisa de Assis Rodrigues	Doutor
Metodologia da Pesquisa	30	100%	10,0	Aprovado	Claudia Coelho Hardagh	Doutor
Organização do Estado	45	100%	9,5	Aprovado	Robério Nunes dos Anjos Filho	Doutor
Poder Judiciário e Funções Essenciais à Justiça	45	100%	9,0	Aprovado	Geisa de Assis Rodrigues	Doutor
Poderes do Estado: Poder Legislativo e Poder Executivo	60	100%	9,0	Aprovado	Dirley da Cunha Junior	Doutor
Teoria Geral da Constituição	60	100%	7,5	Aprovado	Robério Nunes dos Anjos Filho	Doutor
Monografia			10,0	Aprovado		
Carga horária total:	390	Média das Disciplinas:	9,0			
		Monografia:	10,0			
			9,5		([Média das Disciplinas] + [Monografia]) / 2	

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS".

Sistema de Avaliação

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)

Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)

Freqüência mínima: 75% por disciplina

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CERTIFICADO REGISTRADO SOB N° 73

LIVRO 205 FLS 73 EM 06/11/2013

Coordenador(a) Acadêmico(a)



# Universidade Anhanguera-Uniderp

# CERTIFICADO



Certificamos que **Felipe Tomé Mota e Silva**, portador do RG 43766952X e CPF 08718079636, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Público**, na área do Direito, aprovado pela Resolução n.º 01/07/CNE e pelas resoluções nº 018/CONEPE/2015-A e nº 011/CONSU/2015-A, realizado no período compreendido entre 09/10/2015 e 09/02/2017, com carga horária de 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2017.

Acadêmico

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Leocádia Aglaé Petry Leme Reitma".  
Prof. Leocádia Aglaé Petry Leme  
Reitma

**Felipe Tomé Mota e Silva**

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Didática do Ensino Superior	36	100%	9,5	Aprovado	Claudia Regina Benedetti	Mestre
Direito Administrativo	60	100%	10,0	Aprovado	Rafael da Cás Maffini	Doutor
Direito Administrativo Aplicado	60	100%	10,0	Aprovado	Karina Houat Harb	Doutor
Direito Constitucional	60	100%	9,0	Aprovado	Diogo Rais Rodrigues Moreira	Mestre
Direito Constitucional Aplicado	60	100%	9,5	Aprovado	Cassio Scarpinella Bueno	Doutor
Direito Tributário	60	100%	8,5	Aprovado	Paulo Cesar Conrado	Doutor
Fazenda Pública em Juízo	60	100%	10,0	Aprovado	Cassio Scarpinella Bueno	Doutor
Metodologia da Pesquisa	60	100%	10,0	Aprovado	Carla Regina Mota Alonso Diéguez	Doutor
Monografia			9,5	Aprovado		
Carga horária total:	<b>456</b>	Média das Disciplinas:	9,6			
		Monografia:	9,5			
			9,5			

$([\text{Média das Disciplinas}] + [\text{Monografia}]) / 2$

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INSTRUMENTO DE PUNIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS E EQUIPARADOS".

**Sistema de Avaliação**

Grau: 0 (zero) a 10 (dez)

Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)

Freqüência mínima: 75% por disciplina

A assinatura da Reitora da UNIDERP, no anverso do diploma, e mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem P:\Notas\876\876-099.doc, no Livro 876, às fls. 099/100, em data de 06.02.2015, no Cartório da 2ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 49

LIVRO 309 FLS 49 EM 15/08/2017

*Illegible*

Coordenador(a) Acadêmico(a)



## CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATESTADO DE RECONHECIMENTO PELA CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Eu, DENIS DANIEL PRATES, Presidente da Câmara Municipal de Bandeira do Sul-MG na Gestão 2021-2022, atesto para os devidos fins que a Force Treinamentos e Consultoria, representada pelo professor Felipe Tomé Mota e Silva, ministrou com dedicação, cuidado e zelo o curso de capacitação sobre Gestão Pública e Processo Legislativo, contratado pela Câmara Municipal e ministrado nos dias 01, 02, 15, 16, 29 e 30 de julho de 2022, totalizando 30 horas-aulas.

O curso teve como objetivo capacitar agentes políticos, servidores públicos e demais interessados sobre temas cruciais como o Decreto-Lei nº 201-67, Lei de Improbidade Administrativa, Processo Legislativo, Noções Básicas de Direito Constitucional e Direito Administrativo, Noções de Plano Diretor e Noções de Direito Financeiro.

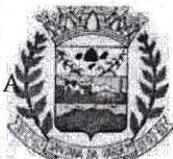
Durante o período de realização do curso, que ocorreu conforme os termos acordados entre as partes, o professor Felipe Tomé Mota e Silva demonstrou profissionalismo exemplar, transmitindo com eficiência os conhecimentos pertinentes ao tema proposto. Sua expertise contribuiu significativamente para a riqueza de aprendizado dos participantes, garantindo assim a qualidade e a efetividade do treinamento.

Portanto, certifico que a Force Treinamentos e Consultoria desempenhou suas atividades de forma satisfatória, evidenciando comprometimento e competência na execução do curso de capacitação supra citado.

Bandeira do Sul, 04/05/2024

Assinado de forma digital por  
DENIS DANIEL  
PRATES:08183556620  
Dados: 2024.05.04 11:09:17 -03:00

  
**VEREADOR DENIS PRATES**  
Presidente na Gestão 2021-2022  
Câmara Municipal de Bandeira do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000  
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70  
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que senhor **FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 087.180.796-36, residente e domiciliado na Rua Álvaro Ribeiro, 719, Jardim Europa, Varginha – Minas Gerais, CEP 37018-416, presidiu a Comissão Especial responsável pela elaboração do “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo e o Plano de Cargos, Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem”.

Registrarmos, ainda que até a presente data, as prestações dos serviços foram executadas, com inteira satisfação, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo assim nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santana da Vargem/MG, 31 de junho de 2023.

RODRIGO  
TEODORO DA  
SILVA:068111  
49671

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
TEODORO DA  
SILVA:06811149671  
Dados: 2023.07.31  
09:36:55 -03'00'

---

**RODRIGO TEODORO DA SILVA  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO  
OAB/MG 126753  
PORTARIA 048/2022**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, prestou serviços compatíveis com o objeto do Processo Licitatório N.º 091/2023.

Registrarmos que a empresa ministrou um curso de 09 horas para a capacitação dos vereadores e servidores da Câmara cujo tema foi “Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo”, envolvendo temas relacionados a alteração orçamentária municipal e a possibilidade da iniciativa legislativa de projetos de lei que aumentem a despesa do executivo. O referido treinamento foi ministrado pelo professor Dr. Felipe Tomé Mota.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos foi ministrado para 35 servidores que apresentaram excelentes resultados operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Varginha/MG, 24 de abril de 2024

Gleison Silvério Marques  
Diretor da Escola do Legislativo

Câmara Municipal de Varginha





# Câmara Municipal de Varginha

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, prestou serviços compatíveis com o objeto do Processo Licitatório N.º 091/2023.

Registramos que a empresa ministrou um curso de 09 horas para a capacitação dos vereadores e servidores da Câmara cujo tema foi “Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo”, envolvendo temas relacionados a alteração orçamentária municipal e a possibilidade da iniciativa legislativa de projetos de lei que aumentem a despesa do executivo.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos foi ministrado para 35 servidores que apresentaram excelentes resultados operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Varginha/MG, 08 de março de 2024

Gleison Silvério Marques  
*Diretor da Escola do Legislativo*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro - 37002.020 – Varginha/MG - (35) 3219.4757e-mail:  
[imprensa@varginha.mg.leg.br](mailto:imprensa@varginha.mg.leg.br)/[secretaria@varginha.mg.leg.br](mailto:secretaria@varginha.mg.leg.br) <http://www.camaravarginha.mg.gov.br>

## Assinantes

✓ Gleison Silvério Marques

Assinou em 08/03/2024 às 14:35:09 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEISON SILVERIO MARQUES com o CPF \*\*\*.499.646-\*\*, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Gleison Silvério Marques, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

3KM    3JR    0K3    QYR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa Force Treinamentos e Consultoria LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, no estado de Minas Gerais prestou serviços compatíveis com o objeto do Processo Licitatório N.º 060/2023.

Registrarmos que a empresa prestou serviços profissionais de assessoria técnica e consultoria jurídica voltados ao direito público em atendimento às demandas pontuais e rotineiras de natureza singular e notória intelectualidade para assuntos complexos.

Informamos ainda que a empresa cumpriu fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente.

Caratinga, 07 de março de 2024

JOSE CORDEIRO Assinado de forma  
DE digital por JOSE  
OLIVEIRA:88949672634  
OLIVEIRA:88949672634  
672634 Dados: 2024.03.08  
12:31:09 -03'00'



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o n.º CNPJ: 40.223.681/0001-71, empresa estabelecida na cidade de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, prestou serviços de “Lei orçamentaria, plano de contratação anual, reforma eleitoral e as eleições de 2024”.

Registramos que a empresa ministrou um curso de 12 horas em 03 dias para a capacitação do vereador e servidor municipal em relação às leis orçamentaria, plano de contratação anual, reforma eleitoral e as eleições de 2024”, impactos nas Eleições de 2024: Condutas Vedadas aos agentes públicos no Ano Eleitoral. Ciclo orçamentário e princípios básicos da elaboração do orçamento. Diferenças entre orçamento público e privado. Plano de Contratação Anual (PCA): Conceitos Básicos e relação com a Lei Orçamentária. Vínculo com o Plano Plurianual (PPA). Metodologias de elaboração, envolvimento de setores e priorização. Critérios para priorização e avaliação do PCA.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos foi ministrada para servidores, assessores e vereadores que apresentaram excelentes resultados operacionais, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
ELLAYSE EVA SANTOS SIQUEIRA  
Data: 08/03/2024 14:10:53-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ellayse Eva Santos Siqueira

Ouvidoria Parlamentar da Camara Municipal de Alvorada de Minas

### **3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE Nº. 3121321875-1**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP: 37.195-000, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662, alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022 e posterior transferência de sede sob nº 31213218751 em 28/06/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade limitada unipessoal que girava sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA**, com a presente alteração passa a girar sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia **INSTITUTO FORCE**.

**CLAUSULA SEGUNDA** – A objetivo social da sociedade limitada unipessoal que era a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados gestão pública, prefeitos, vice prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos lideranças afins, com a presente alteração passa a ser a **prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins, assessoria legislativa e executiva, assessoria de contabilidade, assessoria de controle interno e controle externo, assessoria jurídica, reforma de regimento interno e lei orgânica, pesquisas eleitorais, assessoria de imprensa, assessoria de marketing site, pesquisas de mercado e de opinião pública, assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científica e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, auditoria privado, público, assessoria de tecnologia da informação, assessoria de relações institucionais, assessoria de saúde e educação, assessoria de projetos e convênios, assessoria financeira, de planejamento, assessoria administrativa, assessoria parlamentar, assessoria de imprensa, assessoria de comunicação**.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA QUARTA** - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE Nº. 3121321875-1**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep. 37.195-000, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662e alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022, e posterior transferência de sede sob nº 31213218751 em 28/06/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA** e nome de fantasia **INSTITUTO FORCE**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep. 37.195-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins, assessoria legislativa e executiva, assessoria de contabilidade, assessoria de controle interno e controle externo, assessoria jurídica, reforma de regimento interno e lei orgânica pesquisas eleitorais, assessoria de imprensa, assessoria de marketing site, pesquisas de mercado e de opinião pública, assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científica e técnicas, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais, auditoria privado, público, assessoria de tecnologia da informação, assessoria de relações institucionais, assessoria de saúde e educação, assessoria de projetos e convênios, assessoria financeira, de planejamento, assessoria administrativa, assessoria parlamentar, assessoria de imprensa, assessoria de comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

Assina o documento de forma digital a sócia **EMILY SILVA ARAUJO**.

Três Pontas, MG, 24 de julho de 2023.

---

**EMILY SILVA ARAUJO**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
		2062

#### 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2200381098

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

SANTANA DA VARGEM

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

8 JUNHO 2022

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

#### 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

#### OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL <b>FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>		TIPO JURÍDICO <b>LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)</b>	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 257.911/22-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 24/05/2022

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:41:25	CÓDIGO DE CONTROLE 173125605
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucespoline.sp.gov.br](http://www.jucespoline.sp.gov.br).



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/23



24 05 22

JUCESP PROTOCOLO  
 0.572.900/22-3



CONTROLE INTERNET  
 030904824-9



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Transferência de Sede;			
NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA			
LOGRADOURO Alameda Helsink	UF SP	NUMERO 125C	COMPLEMENTO CASA 07
MUNICÍPIO Atibaia		TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 40.223.681/0001-71	NIRE - SEDE 3523670766-2	PORTO ME CEP 12944-395
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EMILY SILVA ARAUJO (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 182,23	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 11/05/2022	
DARF: R\$ ,00			

JUC  
SE  
No  
19 M  
PROT

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações constantes do requerimento/processo são expressão da verdade.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO <b>SEDE Nº 16</b> ★ 19 MAI 2022 ★ <b>PROTOCOLO</b>	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO CARIMBO: Registro Público NR. 28.341.468-B 20 MAI 2022  <b>JUCESP</b> SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 257.911/22-4 
OBSERVAÇÕES:		



Gerência de Guarda e Distribuição  
Verificação CNAE Comércio de Comunicação's  
MEI sem Cadastro  
Verificação de Apropriaamento na Ficha Cadastral  
MEI com Cadastro  
Recilizar Pesquisa de Nome Empresarial  
Vide Protocolo

JUCEP  
28/06/2022

E. Paula

+;Q



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/23

JUCESP  
24 05 22

ESP  
DE  
16

AI 2022

OCOL

1000

Victor e Companhia

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE Nº. 35.236.707.662**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000,

Única sócia da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Alameda Helsink, 125-C, casa 07, Vila Carvalho, Atibaia, SP, CEP 12944-395, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O endereço da sociedade será na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep 37.195-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/23

JUCESP  
24 05 22

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

**NIRE N°. 35.236.707.662**

**CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71**

Visto e  
assinado  
Sob  
autenticada  
pela  
Secretaria Geral

**EMILY SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195-000.

Única sócia da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com denominação social de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep 37.195-000, constituída em 30/12/2020, sob o NIRE 35.236.707.662 e alteração registrada na JUCESP sob nº 509.260/22-6 em 18/02/2022, com inscrição no CNPJ (MF) 40.223.681/0001-71, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal tem sede social na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, Cep 37.195-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a prestação de serviços com consultoria, cursos, treinamentos voltados à gestão pública, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores(as), secretários(as), assessores do legislativo, executivo, servidores públicos e lideranças afins.

**JUCESP**  
Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/23

JUCESP  
24 05 22

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 30/12/2020.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, atribuído a sócia, da seguinte forma:

Sócia	Nº de Quotas	%	Valor R\$
EMILY SILVA ARAUJO	30.000	100	30.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>100</b>	<b>30.000,00</b>

**Parágrafo único:** A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA** - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **EMILY SILVA ARAUJO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular

Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/23

# JUCESSP

de mandato, mediante especificação nesse documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Vista  
do  
representante  
da  
sociedade  
unipessoal  
limitada

**Parágrafo Primeiro:** A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério dela, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Marinely de Paula Bomfim



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/23

JUCESSP  
24 05 22

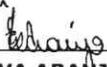
Visão  
Digitalizada

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

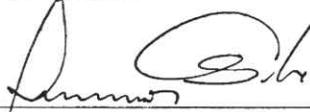
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da única sócia.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que será assinado pelas sócias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santana da Vargem, 15 de maio de 2022.

  
EMILY SILVA ARAUJO

**Testemunhas:**

  
JUNIOR CESAR SILVA

RG nº 12.355.383 SSP/MG

  
ANGELICA APARECIDA SILVA

RG nº 17.515.758 SSP/MG



Certifico o registro sob o nº 257.911/22-4 em 24/05/2022 da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, NIRE nº 35236707662, protocolado sob o nº 0572900223. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 173125605. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35236707662	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 30/12/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
SITUAÇÃO SEDE TRANSFERIDA					
NOME COMERCIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA					
C.N.P.J. 40.223.681/0001-71	ENDERECO ALAMEDA HELSINK	NÚMERO 125-C		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	COMPLEMENTO CASA 07
BAIRRO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	CEP 12944-350	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00

OBJETO SOCIAL

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME EMILY SILVA ARAUJO	ENDERECO RUA ANTENOR CHAGAS	NÚMERO 68	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM	UF MG	CEP 37195-000	RG 16725797	
CPF 15.727.666-03	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 30.000,00	

PROCURADOR

NOME JUNIOR CESAR SILVA	ENDERECO ALAMEDA DOS GERANIOS	NÚMERO 660	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA	UF MG	CEP 37170-000
CPF 053.882.256-23	CARGO PROCURADOR		RG MG109519

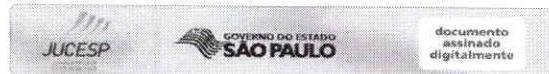
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
------	--------	--



24/05/2022	257.911/22-4
SEDE TRANSFERIDA PARA SANTANA DA VARGEM, MG, A RUA ANTENOR CHAGAS, 68 - CENTRO, 37195-000, NIRE PROVISÓRIO 31296002483.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236707662  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/06/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 173125957, quinta-feira, 9 de junho de 2022 às 13:44:46.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JUNIOR CESAR SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 109519, expedida em 13/06/2014, inscrito no CPF nº 053.882.256-23, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 2 ALTERACAO CONTRATUAL - 10 página(s)

Boa Esperanca/MG , 24 de junho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: JUNIOR CESAR SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

EMILY SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, empresária, natural de Três Pontas/MG, nascida em 27/06/2003, portadora da carteira de identidade RG 16.725.797 SSP/MG e CPF/MF 115.727.666-03, residente e domiciliada na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, Santana da Vargem, MG, CEP 37195- 000.

### OUTORGADO:

JUNIOR CESAR SILVA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Alameda Dos Gerânicos, 660, Jardim Aeroporto em Boa Esperança, MG, CEP: 37.170-000, portador da carteira de identidade sob nº. MG-12.355.383, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.882.256-23, e-mail: juniorcesarsilva@bol.com.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de endereço da sede da sociedade **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Santana da Vargem, MG, 22 de junho de 2.022.

  
\_\_\_\_\_  
EMILY SILVA ARAUJO

### ATENÇÃO!

- Não é necessário o reconhecimento de firma (art. 63 da lei 8.934/94).

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 e A1, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Anexo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/23



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35236707662	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 30/12/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/12/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
SITUAÇÃO SEDE TRANSFERIDA					
NOME COMERCIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA					TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)
C.N.P.J. 40.223.681/0001-71	ENDERECO ALAMEDA HELSINK	NÚMERO 125-C		COMPLEMENTO CASA 07	
BAIRRO VILA CARVALHO	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP	CEP 12944-350	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 30.000,00

OBJETO SOCIAL					
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME EMILY SILVA ARAUJO					
ENDERECO RUA ANTENOR CHAGAS			NÚMERO 68	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DA VARGEM		UF MG	CEP 37195-000	RG 16725797
CPF 5.727.666-03	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 30.000,00

PROCURADOR					
NOME JUNIOR CESAR SILVA					
ENDERECO ALAMEDA DOS GERANIOS			NÚMERO 660	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO BOA ESPERANCA		UF MG	CEP 37170-000	RG MG109519
CPF 053.882.256-23	CARGO PROCURADOR				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA	NÚMERO				



24/05/2022	257.911/22-4
SEDE TRANSFERIDA PARA SANTANA DA VARGEM, MG, A RUA ANTENOR CHAGAS, 68 - CENTRO, 37195-000, NIRE PROVISÓRIO 31296002483.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236707662  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/06/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 173125957, quinta-feira, 9 de junho de 2022 às 13:44:46.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/315.893-3	MGP2200381098	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, JUNIOR CESAR SILVA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 109519, expedida em 13/06/2014, inscrito no CPF nº 053.882.256-23, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. EMILY CNH - 1 página(s)
2. CRC CONTADOR - 1 página(s)
3. PROCURACAO - 1 página(s)
4. CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCESP - 2 página(s)

Boa Esperanca/MG , 24 de junho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: JUNIOR CESAR SILVA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 20/23



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, de NIRE 3121321875-1 e protocolado sob o número 22/315.893-3 em 23/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213218751, em 28/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.882.256-23	JUNIOR CESAR SILVA

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de junho de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/315.893-3.

Página 1 de 2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a),  
em 28/06/2022, às 10:59 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 22/315.893-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 28 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213218751 em 28/06/2022 da Empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, Nire 31213218751 e protocolo 223158933 - 23/06/2022. Autenticação: B8DE24DDC8B34C76720921D5918F6F8DBE9251. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/315.893-3 e o código de segurança CYVL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236707662	CNPJ 40.223.681/0001-71	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236707662	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/12/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:50:55	CÓDIGO DE CONTROLE 145034768
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/01/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APlicações DE SUPORTE E DAS APlicações HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSACções ELETRÔNICAS SEGURAS.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**Sócio-Administrador** MAIRA SILVA ARAUJO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Três Pontas/MG, nascido(a) em: 08/05/1986, nº do documento de identidade: CNH 04455339994 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 06301917600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 125-C - Bairro: JARDIM ROSELI, Atibaia - SP CEP 12944350 representado(a) pelo(a) seu(ua) Procurador JUNIOR CESAR SILVA, nacionalidade: brasileira, casado (a), comumhão parcial de bens, natural da cidade de Boa Esperança/MG, nascido(a) em: 23/05/1981, nº do documento de identidade: Carteira de Identificação Profissional MG109519 Órgão Emissor: CRCMG/MG, TECNICO EM CONTABILIDADE, nº do CPF: 05388225623, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ALAMEDA DOS GERANIOS, 660 - Bairro: JARDIM AEROPORTO, Boa Esperança - MG CEP 37170000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.

**DA SEDE**

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: ALAMEDA HELSINK, 125-C CASA 07 - Bairro: VILA CARVALHO, Atibaia - SP CEP 12944350.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS COM CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS A GESTAO PUBLICA, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES (AS), SECRETARIOS (AS), ASSESSORES DO LEGISLATIVO, EXECUTIVO, SERVIDORES PUBLICOS E LIDERANCAS A FINS..

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTACAO DE SERVICOS COM CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS VOLTADOS A GESTAO PUBLICA, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, VEREADORES (AS), SECRETARIOS (AS), ASSESSORES DO LEGISLATIVO, EXECUTIVO, SERVIDORES PUBLICOS E LIDERANCAS A FINS..

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciará suas atividades a partir de 29/12/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em moeda corrente do país em nome de MAIRA SILVA ARAUJO, nº do CPF: 06301917600 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
MAIRA SILVA ARAUJO	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

## DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida por MAIRA SILVA ARAUJO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Três Pontas/MG, nascido(a) em: 08/05/1986, nº do documento de identidade: CNH 04455339994 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 06301917600, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PADRE ARMANDO TAMASSIA, 125-C - Bairro: JARDIM ROSELI, Atibaia - SP CEP 12944350, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## DO FORO

**Cláusula Nona** - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

## DO ENQUADRAMENTO

**Cláusula Décima** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Atibaia, 30 de dezembro de 2020.

---

MAIRA SILVA ARAUJO (Sócio-Administrador) representado por JUNIOR CESAR SILVA

## DECLARAÇÃO

Eu, MAIRA SILVA ARAUJO, portador do Documento de Identificação nº 04455339994, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06301917600, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA HELSINK, 125-C CASA 07 - Bairro: VILA CARVALHO, Atibaia - SP CEP 12944350, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

---

MAIRA SILVA ARAUJO (Sócio-Administrador)  
04455339994

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**MAIRA SILVA ARAUJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida a 08.05.1986 em Três Pontas, MG, filha de João de Araújo Filho e Margareth da Silva Araújo, portadora da carteira de identidade sob o nº. MG-13.888.504, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.019.176-00, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Tamassia, 125-C, Jardim Roseli em Atibaia, SP, CEP: 12.944-350.

### OUTORGADO:

**JUNIOR CESAR SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC-MG sob nº 109.519-O, portador da carteira de identidade sob o nº MG-12.355.383, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.882.256-23, residente e domiciliado na Praça Padre Júlio Maria, 17, sala 05, em Boa Esperança, MG, CEP: 37.170-000.

A outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e atos de Constituição da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, Alameda Helsink, 125-C, Casa 07, Vila Carvalho em Atibaia, SP, CEP: 12.944-350, em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP, assinar declaração de licenciamento e assinar declaração de desimpedimento e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome dos outorgantes, praticados com o uso de Certificação Digital e-CPF, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Atibaia, SP, 29 de dezembro de 2.020.

1º Cart. Maira Silva Araújo  
Maira ARAUJO SILVA

1º TABELIÃO DE NOTAS E CRÉDITO DE LETRAS E TÍTULOS DE ATIBAIA  
Av. Presidente Dutra, 2000 - Centro - Atibaia - SP - CEP 12.940-771  
Fone/Fax: (12) 3451-7711  
E-mail: tabeliao@atibaia.sp.gov.br  
Site: www.tabeliaoatibaia.com.br

RECONHECO POR AUTÉNTICA 1 FIRMA(S) DE: MAIRA SILVA ARAUJO//////////  
Conforme padrão depositado nesta serventia, dou fé.  
Atibaia, 30 de dezembro de 2020.  
Em Test. Sandra Kowal Gabriel da Verdade  
Valido somente com Selo de Autenticidade C.7799248 - Custas: R\$16,43.  
Selo(s): 310081-AA////////// Cod: 453053230945408



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JUNIOR CESAR SILVA com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1MG109519, expedida em 08/08/2014, inscrito no CPF nº 05388225623, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Constituição Normal

Outros (Docs. privados)

São Paulo, 30/12/2020.

---

JUNIOR CESAR SILVA

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031590465** de Constituição Normal da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Guilherme Abrantes De Carvalho.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Guilherme Abrantes De Carvalho, CPF: 16751274840

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Abrantes De Carvalho e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031590465.

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031590465** em **30/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236707662**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031590465.*

---

30/12/2020 Página 1 de 1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.223.681/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/12/2020
NOME EMPRESARIAL <b>FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO FORCE</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTENOR CHAGAS</b>	NUMERO <b>68</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>37.195-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DA VARGEM</b>
UF <b>MG</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 9963-6566</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/12/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2025 às 16:40:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 40.223.681/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:19:03 do dia 03/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2025.

Código de controle da certidão: **3803.0998.54EF.05F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/12/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/03/2026

**NOME:** FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 40.223.681/0001-71

**LOGRADOURO:** ACAMPAMENTO ANTENOR CHAGAS

**NÚMERO:** 68

**COMPLEMENTO:** AA . . . . ,AA . . . . ,AA . . . . ,AA . . . . ,

**BAIRRO:** CENTRO

**CEP:** 37195000

**DISTRITO/POVOADO:**

**MUNICÍPIO:** SANTANA DA VARGEM

**UF:** MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

**IDENTIFICAÇÃO**

**NÚMERO DO PTA**

**DESCRIÇÃO**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000941453144



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
SECRETARIA DE FINANÇAS

NÚMERO

226

VÁLIDO ATÉ

10/02/2026

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

— NOME / RAZÃO SOCIAL —

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 40.223.681/0001-71

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/08/2025

A Fazenda Pública Municipal, atendendo a solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos, até a presente data, NÃO CONSTAM débitos de natureza tributária e/ou fiscal referentes ao requerente acima caracterizado (a). Ressalva-se, entretanto, à Fazenda Pública Municipal o direito de constituir novos créditos bem como de consolidar, à inscrição municipal acima epigrafada, débitos porventura existentes, ainda que vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais, cuja responsabilidade possa ser atribuída ao requerente. Por ser verdade, firmamos a presente para que produza os efeitos jurídicos e legais.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

54000412

Rua ANTENOR CHAGAS

68

Santana da Vargem (MG), Quinta-feira, 14 de Agosto de 2025.

Keila Vita Costa de Brito  
Subsecretaria Municipal de Finanças e Tributação



Para validar este documento, consulte o QR Code ou informe o número de protocolo abaixo no endereço: <https://tributos.betha.cloud/#/documentos>

Protocolo: 45182bb0-800a-4ab1-8310-1fe636952561

Este documento foi gerado digitalmente. ODE DOCUMENTOS INC.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.223.681/0001-71

Certidão nº: 51565706/2025

Expedição: 03/09/2025, às 14:05:59

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.223.681/0001-71**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.223.681/0001-71

**Razão Social:** FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

**Endereço:** RUA ANTENOR CHAGAS 68 / CENTRO / SANTANA DA VARGEM / MG / 37195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2025 a 21/12/2025

**Certificação Número:** 2025112202355548285568

Informação obtida em 02/12/2025 09:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TRÊS PONTAS

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 40.223.681/0001-71

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Novembro de 2025 às 09:49

TRÊS PONTAS, 24 de Novembro de 2025 às 16:45

**Código de Autenticação:** 2511-2416-4536-0658-3709

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:
------	---

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota
		202500000000246
	Data da emissão da nota	01/12/2025 10:30:03
	Data do fato gerador	01/12/2025 10:30:03

Código de verificação  
L3JG5RILS

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA

 Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71 Inscrição municipal: 54000412  
Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: Centro CEP: 37195-000  
Complemento:  
Município: Santana da Vargem UF: MG Porte: Micro Empresa (ME)  
E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM Site:

Inscrição estadual:  
Telefone: (31) 9963-6566

Celular: (35) 9904-7061

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUN DE SENHORA DE OLIVEIRA

Nome/Razão social: CAMARA MUN DE SENHORA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 02.443.365/0001-16 Inscrição municipal: ISENTO Inscrição estadual:

Endereço: R PADRE SIQUEIRA Número: 100 Bairro: SAO GERALDO CEP: 36470-000

Complemento: TERREO

Município: Senhora de Oliveira UF: MG

E-mail: CAMARAOLIVEIRA2009@YAHOO.COM.BR Telefone: Celular: (31) 3755-1246

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "Legislativo e Executivo: Inteligência Artificial e o Futuro das Câmaras e Prefeituras Municipais" REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H.  JOSIEL ONOFRE BANDEIRA CPF 144.917.646-11 . 	1.299,9900	1,0000	1.299,9900	x =	

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.299,99				

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 1.299,99</b>		<b>Valor líquido = R\$ 1.299,99</b>			

## Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Santana da Vargem

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 174,85 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 39,39 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:
------	---

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota 202500000000244
Data da emissão da nota 01/12/2025 09:08:01	
Data do fato gerador 01/12/2025 09:08:01	
Código de verificação N5JJSXR7D	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA  
 Nome/Razão social: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71 Inscrição municipal: 54000412  
 Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: Centro CEP: 37195-000  
 Complemento:  
 Município: Santana da Vargem UF: MG Porte: Micro Empresa (ME)  
 E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (31) 9963-6566

Celular: (35) 9904-7061

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES  
 Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE TRES CORACOES  
 CPF/CNPJ: 25.641.200/0001-54 Inscrição municipal: ISENTO Inscrição estadual:  
 Endereço: AV QUINTO CENTENARIO DO BRASIL Número: 101 Bairro: SANTA TEREZA CEP: 37410-001  
 Complemento:  
 Município:  
 E-mail: UF:  
 Telefone: (35) 3239-1500 Celular: (35) 98828-8059

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "Legislativo e Executivo: Inteligência Artificial e o Futuro das Câmaras e Prefeituras Municipais" REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H REFENTE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO N°000590/2025.  Luciana Floriano Brasil Ribeiro CPF 623.427.706-34 . 	1.299,9900	1,0000	1.299,9900	x =	

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		1.299,99				

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 1.299,99</b>		<b>Valor líquido = R\$ 1.299,99</b>			

## Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Santana da Vargem  Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.  Valor aproximado do tributo federal - R\$ 174,85 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 39,39 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 <a href="#">Verificar autenticidade</a>
---	--

Data	Identificação e assinatura (eletrônica ou física) do recebedor:
------	---

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	202500000000245
Data da emissão da nota	01/12/2025 09:53:48
Data do fato gerador	01/12/2025 09:53:48
Código de verificação	XCPAV2VAY

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: FORÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA



Nome/Razão social: FORÇA TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA

CPF/CNPJ: 40.223.681/0001-71

Inscrição municipal: 54000412

Inscrição estadual:

Telefone: (31) 9963-6566

Endereço: R ANTENOR CHAGAS Número: 68 Bairro: Centro CEP: 37195-000

Complemento:

Município: Santana da Vargem

UF: MG

Porte: Micro Empresa (ME)

E-mail: SECRETARIA.FORCETREINAMENTOS@GMAIL.COM

Site:

Celular: (35) 9904-7061

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE MEDINA

Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE MEDINA

CPF/CNPJ: 73.869.851/0001-49 Inscrição municipal: ISENTO

Inscrição estadual:

Endereço: PCA SANTA RITA Número: 42 Bairro: CENTRO CEP: 39620-000

Complemento:

Município: Medina

UF: MG

E-mail: camarademedina@yahoo.com.br

Telefone:

Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CURSO "Legislativo e Executivo: Inteligência Artificial e o Futuro das Câmaras e Prefeituras Municipais" REALIZADO NO PERÍODO DE 25 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025, DAS 08H ÀS 12H.  ELISIO SIMOES DE OLIVEIRA CPF 001.697.056-09  REJANE MEIRELES FRANCA CPF 094.586.686-03  PILATOS GUSMÃO LEAL CPF 154.007.326-23 . 	1.299,9900	3,0000	3.899,9700	x =	

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		3.899,97				

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 3.899,97</b>		<b>Valor líquido = R\$ 3.899,97</b>			

## Códigos dos serviços:

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00		

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Santana da Vargem

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 524,55 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 118,17 (3,03%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MEMORANDO INTERNO**  
**Licitação**

Araçuaí-MG, 10 de dezembro de 2025.

**Ref.: Processo Administrativo Licitatório.**

**Para: Setor Contábil e Financeiro**

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo de Licitação, objetivando contratação, com base normativa pela lei 14.133/21, de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, solicito informação da dotação do orçamento de 2025, bem como a previsão financeira junto à Tesouraria.

Informamos que o valor, estimado, para esta contratação é de R\$ 3.299,97 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos.). sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

Atenciosamente,

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo Licitatório nº: 062/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número da Modalidade: 042/2025

Objeto: "PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO ANO LEGISLATIVO"

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo Licitatório vinculado às informações em epígrafe, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

**33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**  
**FICHA 08 FONTE 15000000000**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí-MG, 10 de dezembro de 2025.

  
**AFONSO SOARES ESTEVES**  
Contábil

**AFONSO SOARES ESTEVES**  
Tesoureiro



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracual.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2025, Eu, Agente de Contratação, designada pela Portaria 071/2025, autuei a presente demanda, conforme documentos que acompanham.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 062/2025**

**Inexigibilidade nº 042/2025**

Araçuaí-MG, 10 de dezembro de 2025

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MAPA DE RISCO**

**Processo Licitatório n° 062/2025**

**Inexigibilidade n° 042/2025**

FASE DA ANÁLISE:	X	Planejamento da Contratação	
		Execução	
<b>RISCO 01</b>			
<b>Descrição:</b> A ausência de capacitação técnica e operacional dos agentes políticos especialmente no que se refere à inovação e ao uso de tecnologias no processo legislativo municipal, tem representado um entrave significativo à modernização e à eficiência das atividades parlamentares. Tal lacuna compromete a adoção de soluções digitais, a automatização de procedimentos, a transparência das informações legislativas e a interação com a sociedade, dificultando a construção de um Legislativo mais ágil, participativo e alinhado às demandas contemporâneas da gestão pública.			
Probabilidade de ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	(X) Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto se ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Médio	(X) Alta

Araçuaí-MG, 10 de dezembro de 2025.

*Darci Rodrigues Santos*  
**DARCI RODRIGUES SANTOS**

DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## DESPACHO

Processo Licitatório nº 062/2025

Inexigibilidade nº 042/2025

Eu, Agente de Contratações, no uso das atribuições definidas na Lei 14.133/2021, considerando o princípio da Segregação de funções e mediante designação da Portaria n. 71, de 21 de julho de 2025, determino que a Equipe de Planejamento confeccione Termo de Referência.

Deverá, ainda, certificar a condição da inexigibilidade e elaborar minuta de contrato.

Araçuaí-MG, 10 de dezembro de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Renata Borges".  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2025  
INEXIGIBILIDADE N° 0042/2025**

**1. OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO**

- 1.1. **OBJETO:** serviço, capacitação/treinamento/curso
- 1.2. **NATUREZA:** Prestação de Serviço
- 1.3. **DESCRIPTIVO:**  
**"PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO ANO LEGISLATIVO"**
- 1.4. **Serão abordados os seguintes temas na capacitação:**

**PROGRAMAÇÃO :**

**Organização do Estado e Atribuições dos Poderes Municipais**

**DIA: 16 CREDENCIAMENTO**

**Ínicio: 15h às 17h Terça-feira :**

Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas

**DIA: 17 Quarta-feira das 08h às 12h:**

**Módulo – 1 O Compromisso com a Performance e o Trabalho das Comissões**

- Tradução Estratégica: A performance na entrega de promessas de campanha no contexto legislativo.
- Trabalho das Comissões: Função, tipos (permanentes e temporárias) e a importância da análise técnica e política dos projetos de lei.
- Governança e Liderança nas Comissões: Estabelecimento da Transparência Ativa e o papel das lideranças na condução de matérias.
- 

**DIA: 18 Quinta – Feira das 08h às 12h:**

**Módulo 02 O Processo Legislativo e a Gestão de Projetos de Lei (PL)**

- Ciclo Legislativo do PL: Da iniciativa (autoria) à sanção/veto.
- Gestão do Ciclo: Diferenciação técnica entre as fases de tramitação (leitura, parecer das comissões, votação) e o planejamento para o encerramento do ano legislativo.
- Análise de Risco no PL: Metodologia para identificar áreas de maior vulnerabilidade (ex: inconstitucionalidade, impacto financeiro) nos projetos em tramitação.
- Instrumentos de Alto Impacto: O uso estratégico do Regimento Interno e dos pareceres técnicos para impulsionar ou frear projetos.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**DIA: 19 Sexta- feira das 08h às 12h:**

**Módulo 03 Orçamento Público e Controle Externo Estratégico**

- O Score da Fiscalização Orçamentária: Controle Externo Estratégico no Acompanhamento do Orçamento Público (LOA).
- Agenda Prioritária de Controle: Foco na análise da execução orçamentária para a Prestação de Contas do primeiro ano de governo.
- PPA e LDO: A importância do cumprimento das metas e diretrizes para a Performance do Legislativo.
- Auditoria de Performance: Uso de indicadores para avaliar o impacto social e a efetividade dos gastos públicos.

Objetivo:

O curso visa Capacitar os agentes políticos para o aperfeiçoamento das atividades legislativas, com ênfase na organização e nas competências dos Poderes Municipais, na atuação das Comissões Permanentes e Temporárias, na condução do processo legislativo, na elaboração e gestão de projetos de lei, bem como na adequada compreensão das normas orçamentárias e dos mecanismos de controle externo

**1.4.1. DO PALESTRANTE**

**Palestrantes:**

**FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA**

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul (2021-2022), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2019-2021), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG - triênio 2019/2021,e foi membro da



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Atualmente é servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenadoria de gestão municipal; é membro da Comissão Extraordinária de Calamidade na 62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de Estagiários e Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD - Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito – PUC.

### FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha (2009). Atualmente é Procurador Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas. Formação acadêmica/titulação 2005 – 2009: Graduação em Direito. Faculdade de Direito de Varginha (FADIVA). Atuação Profissional: Câmara Municipal de Santana da Vargem (CMSV), Brasil. 2013 – Atual: Vínculo: Servidor Efetivo/Público; Enquadramento Funcional: Procurador Legislativo Municipal. Áreas de atuação: Ciência Política / Ciências Sociais Aplicadas / Ciência Política / Políticas Públicas.

Ademais, referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

### 2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTOS/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação para melhoria na atuação da vereança. A participação nesse curso é de suma importância para o mandato pois proporcionará um aprofundamento técnico sobre os aspectos fundamentais da legislação municipal para os agentes políticos. Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os servidores da Casa, buscando aprendizado e igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Habilidade jurídica, consistindo:

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

4.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

4.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;
- b) Será exigido, também que o prestador titular/direto dos serviços possua certificação de Pós-Graduação, preferencialmente em Direito Público e/ou em Direito Administrativo.

4.4. Emitir as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### 5. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada
- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal de Araçuaí/MG
- c) Não haverá reajuste;
- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado

### 6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:

O Gestor do Contrato será o servidor: Noemar Pêgo Miranda Orsine e o Fiscal do Contrato será a servidora Clara Leslie Romaine Neves Lima.

- b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

- c) Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7. OBRIGAÇÕES

### 4.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a) sem aviso prévio de no mínimo 48h (quarenta e oito horas);
- d) Fornecer certificado para participantes;
- e) Fornecer material didático *online*;
- f) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- g) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

### 4.2. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### 8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no: Edifício Acaiaça, Avenida Afonso Pena, 867,6º andar Sala 615 a 622, Centro, Belo Horizonte-MG- FECON-MG .

#### 9. FONTE NORMATIVA

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021, artigo 72 e 74, inexigibilidade de licitação por notória especialização; A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza; O contrato futuro poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação: R\$ 3.299,97 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos.). sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

#### METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- ( ) Portal Nacional de Compras Públicas
- ( ) Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- ( ) Contratação da própria Câmara Municipal
- ( ) Dados de pesquisa em mídia especializada
- ( ) Pesquisa direta com fornecedores
- ( X ) Pesquisa direta com o fornecedor (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

#### RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
Câmara Municipal de Senhora de Oliveira	R\$ 1.299,99
Câmara Municipal de Três Corações	R\$ 1.299,99
Prefeitura Municipal de Medina	R\$ 3.899,97

Valor desta Contratação: é R\$ 3.299,97 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos.). sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.



## AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas.

Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14133/2021.

## 11. SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Araçuaí;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

## 12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha 008 – Fonte 150

## 13. ORIGEM DOS RECURSOS

Municipal – próprio – duodécimo.

Araçuaí-MG, 10 de dezembro de 2025.

*Darci Rodrigues Santos*  
**DARCI RODRIGUES SANTOS**

**DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Processo Licitatório nº 062/2025

Inexigibilidade nº 042/2025

Nos termos do artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, é elemento processual indispensável que haja a razão da escolha do contratado.

No caso, o processo de inexigibilidade, havendo a contratação, este será realizado com o **FORCE- TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 40.223.681/0001-71**.

Esta empresa foi escolhida como fornecedora de serviços em razão destes que serão prestados, por possuir Atestado de Capacidade Técnica e cursos de Pós-Graduação, conforme consta em anexo nos autos do Palestrante.

**Palestrantes:**

**SÉRGIO MORAIS**  
**FILIPE LUIZ MENDANHA SILVA**

MESTRANDO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pela Universidade Federal de Santa Maria - Rio Grande do Sul (2021-2022), PÓS-GRADUAÇÃO em DIREITO PÚBLICO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2018-2019), ESPECIALISTA em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL pela Fundação João Pinheiro (2018-2020), PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL pela Faculdade Pólis Civitas (2020-2021), MBA em INFRAESTRUTURA, CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Praça da Liberdade (2019-2021), GRADUAÇÃO em DIREITO pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2017). Possui grande EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Exerceu o cargo de Procurador Jurídico Consultivo Assistente na Prefeitura Municipal de Itabirito (2019), tendo sido Assessor Jurídico (2018) e Assessor de Gabinete na Prefeitura Municipal de Itabirito (2017). Foi associado do escritório Oliveira Braga advogados (2019-2021); Assessor Jurídico da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado Minas Gerais (2021-2022) e Estagiário do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na 2ª Promotoria de Justiça na comarca de Itabirito (2015-2017). Exerceu o mandato de presidente da comissão jovem da 62ª subseção da OAB Itabirito/MG - triênio 2019/2021, e foi membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da OAB/MG. Atualmente é servidor do Tribunal de Contas do Paraná, na coordenação de gestão municipal; é membro da Comissão Extraordinária de Calamidade na



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

62ª Subseção da OAB/MG e diretor de eventos da Comissão de Estagiários e Assuntos Estudantis da OAB/MG. É pesquisador do Núcleo de Pesquisa em Direito do Terceiro Setor e Políticas Públicas do PPGD - Universidade Federal do Paraná (UFPR), bem como é avaliador potencial da submissão de artigos à revista da Faculdade Mineira de Direito – PUC.

#### FELIPE TOMÉ MOTA E SILVA

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha (2009). Atualmente é Procurador Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Santana da Vargem. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Políticas Públicas. Formação acadêmica/titulação 2005 – 2009: Graduação em Direito. Faculdade de Direito de Varginha (FADIVA). Atuação Profissional: Câmara Municipal de Santana da Vargem (CMSV), Brasil. 2013 – Atual: Vínculo: Servidor Efetivo/Público; Enquadramento Funcional: Procurador Legislativo Municipal. Áreas de atuação: Ciência Política / Ciências Sociais Aplicadas / Ciência Política / Políticas Públicas.

Ademais, referida empresa possui atestados de capacidade técnica que foram emitidos por outros órgãos públicos, comprovando sua expertise na temática proposta, tudo conforme documentação em anexo.

Não resta dúvida que a **FORCE- TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, nos exatos termos da Lei 14.133/2021, e por isso requeremos sua contratação.

Portanto, resta caracterizada a motivação do preço, já que o preço ofertado está abaixo da média apurada.

Araçuaí-MG, 10 de dezembro de 2025.

*Darci Rodrigues Santos*  
DARCI RODRIGUES SANTOS

DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MEMORANDO INTERNO

### SOLICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2025

Inexigibilidade nº 042/2025

**À Sr ª.Jenniffer Príncipe Brito De Sá –Procuradora da Câmara Municipal de Araçuaí-MG**

Prezado Senhora,

Encaminho a esta Assessoria Jurídica para exame, o Procedimento Licitatório de nº 062/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão de Licitação, tendo por objeto a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os agentes políticos desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, conforme solicitação, a fim de que seja emitido Parecer sobre Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, “f”.

Araçuaí-MG, 10 de dezembro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Processo de contratação direta – Inexigibilidade de Licitação – Serviço técnico especializado de natureza intelectual – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Opina pela legalidade da contratação.

### Processo licitatório nº 062/2025

### Inexigibilidade nº 042/2025

**Objeto:** Contratação direta segundo a lei 14.133/21 para contratação de prestação de serviços de capacitação para Vereadores da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

### RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação acima identificada, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Memorandos e ofícios firmados pelos vereadores Roger Silva De Oliveira, Shyrlei Dos Anjos Pereira Alves e Cleuber Francisco Da Silva; documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar, com respectivo ato de aprovação; documentação comprobatória do conteúdo do curso pretendido, com provas de capacidade técnica do instrutor e de regularidade da empresa prestadora do serviço; certificação de capacidade técnica e comprovação de experiência pública dos palestrantes, orçamento; mapa de risco; documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e trabalhista da empresa; atestado de capacidade técnica emitido por órgão público; declaração de recursos orçamentários e financeiros; despacho de autorização; termo de ratificação; aviso de resultado de licitação/ publicação; termo de referência; caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço.

Considerando que a presente peça opinativa tem por objeto os aspectos jurídicos da contratação em tela, com base em critérios objetivos de caracterização da legalidade do

J



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

procedimento, nos termos do §1º e §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, passo à fundamentação jurídica.

### FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação e deve ser instruído com os documentos expressamente previstos, que demonstrem o cabimento e legalidade da contratação.

Ademais, consoante o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Através do documento de formalização de demanda acostado ao procedimento administrativo em análise, foi devidamente fundamentada a necessidade de capacitação dos vereadores da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, com suficiente demonstração da adequação e utilidade da participação no curso “Preparação para o final do ano legislativo” para aprimoramento do serviço público. Ainda, houve indicação do valor total do evento.

Ademais, o estudo técnico preliminar descreveu, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, evidenciando a caracterização do interesse público na questão. Verifico, outrossim, que referido documento contém os elementos essenciais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, restando demonstrada a regularidade do planejamento inerente à fase preparatória do processo licitatório.

Conforme mapa de risco, a equipe de planejamento procedeu à devida análise de riscos da contratação, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.

Da mesma forma, constata-se a regularidade do termo de referência, visto que houve adequada definição do objeto; fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação; devida definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; descrição de como a

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'A' or a similar character.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

execução do objeto será gerida, acompanhada e fiscalizada; indicação dos critérios referentes ao pagamento e à seleção do fornecedor; apresentação de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e adequação orçamentária. Vê-se, portanto, que o termo de referência se adequou às regras do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

A respeito da caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço, observo o acatamento aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, haja vista a realização de pesquisa de mercado e análise de contratações similares por Câmara Municipal de Senhora de Oliveira, Câmara Municipal de Três Corações e Câmara Municipal de Medina.

No mais, os documentos que instruem os autos trazem a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, visto que presentes diplomas, certidão de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, certificado de pós-graduação, currículos, declarações de notória especialização e atestados de capacidade técnica demonstrando ampla experiência dos professores na área jurídica e processo legislativo. Portanto, os documentos produzidos demonstram a razão da escolha do contratado

Diante disto, considerando a legalidade da fase preparatória do processo licitatório, à vista da presença, até a presente etapa do procedimento, dos documentos essenciais para o processo de contratação direta, previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, entendo que restou demonstrada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

#### CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela regularidade do processo de contratação direta analisado, tendo em vista a demonstração da inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

JENNIFER PRÍNCIPE BRITO DA Araçuaí/MG, 11 de dezembro de 2025.  
Procuradora Jurídica  
OAB MG 236.030  
Câmara Municipal de Araçuaí

Jennifer Príncipe Brito de Sá  
OAB/MG nº 236.030  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Araçuaí/MG



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MEMORANDO INTERNO**

**Licitação**

Araçuaí-MG, 11 de dezembro de 2025.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Ao Sr.

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**

**Presidente da Câmara municipal de ARAÇUAÍ**

**Senhor Presidente,**

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é: **"PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO ANO LEGISLATIVO"**.

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "RBorges".  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 71/2025



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
**E-mail:** administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2025

Inexigibilidade nº 042/2025

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII,  
**AUTORIZO**, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os  
elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual  
adoto como elementos de fundamentação.

Araçuaí/MG, 11 de dezembro de 2025.

TIAGO GONÇALVES JARDIM  
VEREADOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal à vista da deliberação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 71, IV, **ratificar e homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 062/2025 – Inexigibilidade nº. 042/2025**, do qual decorreu a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, cujo tema é **“PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO ANO LEGISLATIVO”**, e ainda determino que se dê publicação.

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40223681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, EMILY SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Valor desta Contratação: R\$ 3.299,97 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos.). sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

ARAÇUAÍ/MG, 15 de dezembro de 2025.

TIAGO GONÇALVES JARDIM  
VEREADOR PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 057/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADO FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

#### CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

##### 1.1- DO CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.201.996/0001-97, com sede na Rua São Geraldo, nº 722, Planalto, CEP nº 39600-000, neste ato representado por seu presidente, Sr. **TIAGO GONÇALVES JARDIM**, inscrito no CPF Nº 096.902.856-37, portador do RG nº MG 13721763, residente e domiciliado à Rua Judith Pinheiro, nº 20, Bairro São Pedro, Araçuaí/MG, CEP nº 39.602-240 neste ato denominado como **CONTRATANTE**.

##### 1.2- DA CONTRATADA

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.223.681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, **EMILY SILVA ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**.

##### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

**Processo Administrativo de Licitação nº 062/2025 — Inexigibilidade 042/2025 —**  
Vinculada a Lei 14.133/2021, artigo 72, e artigo 74, III, "f". Fica o presente contrato vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## **CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

2.1- O objeto do presente é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é **"PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO ANO LEGISLATIVO"**

### **Temas Abordados:**

**DIA: 16/12 - CREDENCIAMENTO**

**Início: 15h às 17h Terça-feira :**

Credenciamento: e Entrega de Materiais – Orientações práticas

**DIA: 17/12 - Quarta-feira das 08h às 12h:**

#### **Módulo – 1 O Compromisso com a Performance e o Trabalho das Comissões**

Tradução Estratégica: A performance na entrega de promessas de campanha no contexto legislativo.

Trabalho das Comissões: Função, tipos (permanentes e temporárias) e a importância da análise técnica e política dos projetos de lei.

Governança e Liderança nas Comissões: Estabelecimento da Transparência Ativa e o papel das lideranças na condução de matérias.

**DIA: 18/12 - Quinta – Feira das 08h às 12h:**

#### **Módulo 02 O Processo Legislativo e a Gestão de Projetos de Lei (PL)**

Ciclo Legislativo do PL: Da iniciativa (autoria) à sanção/veto.

Gestão do Ciclo: Diferenciação técnica entre as fases de tramitação (leitura, parecer das comissões, votação) e o planejamento para o encerramento do ano legislativo.

Análise de Risco no PL: Metodologia para identificar áreas de maior vulnerabilidade (ex: inconstitucionalidade, impacto financeiro) nos projetos em tramitação.

Instrumentos de Alto Impacto: O uso estratégico do Regimento Interno e dos pareceres técnicos para impulsionar ou frear projetos.

**DIA: 19/12 - Sexta- feira das 08h às 12h:**

#### **Módulo 03 Orçamento Público e Controle Externo Estratégico**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Score da Fiscalização Orçamentária: Controle Externo Estratégico no Acompanhamento do Orçamento Público (LOA).

Agenda Prioritária de Controle: Foco na análise da execução orçamentária para a Prestação de Contas do primeiro ano de governo.

PPA e LDO: A importância do cumprimento das metas e diretrizes para a Performance do Legislativo.

Auditoria de Performance: Uso de indicadores para avaliar o impacto social e a efetividade dos gastos públicos.

- Tempo estimado: 12 horas/aulas.

### 3- CLÁUSULA III — DO PRAZO, VALOR DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

#### 3.1 - DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato será de 2 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, e poderá ter sua duração prorrogada mediante justificativa aceita e aprovada pela Câmara Municipal.

#### 3.2 - DO VALOR

3.2.1 - O valor total do presente contrato é :R\$ 3.299,97 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos.), sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

#### 3.3 - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.3.1 - A Adjudicada, então **CONTRATADA**, será o responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto do contrato, conforme Cláusula II (segunda) do presente contrato, e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para à **CONTRATANTE** ou para terceiros.

3.3.1.1 - O serviço deverá ser executado pelos sócios da **CONTRATADA** ou por seus funcionários ou prepostos, mas sob responsabilidade da empresa.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- 3.3.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos servidores e veracidade dos documentos fornecidos.
- 3.3.3 - Os serviços de Assistência Técnica, combinados na cláusula anterior.
- 3.3.4 serão realizados pela **CONTRATADA** através de documentos, dados e informações apresentados pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazo os legais e contratuais.
- 3.3.5 - É responsabilidade da **CONTRATANTE** a veracidade das informações, dos dados e dos documentos fornecidos, necessários ao fiel cumprimento do estabelecido neste contrato de prestação de serviços de Assistência Técnica Administrativa.
- 3.3.6 - A **CONTRATADA** se obriga a participar das reuniões, sempre agendadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo indisponibilidade de agenda comprovada, podendo ocorrer de forma remota, visando consecução do objeto ora contratado;
- 3.3.7 - Todos e quaisquer materiais necessários à fiel prestação dos serviços aqui contratados serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, quando necessários ou quando solicitados pela **CONTRATADA**.

#### 3.4 - DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 3.4.1 — O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o 10º dia útil depois de apresentada a Nota Fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### 3.5 - DO REAJUSTE

- 3.5.1 - O valor contratual não sofrerá reajuste.

#### CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 - As despesas resultantes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentaria nº: 33903900000 OUTROS SERVIMOS DE TERCEIROS – PESSOA - JURÍDICA -FICHA 08- FONTE 15000000000

#### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1. DA CONTRATANTE



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- a) A **CONTRATANTE** manterá, desde o início deste contrato, um funcionário responsável pelo setor para prestar e receber orientações/informações e manterão estreito contato com o escritório da **CONTRATADA**, por telefone, Internet e/ou pessoalmente.
- b) Constatada a regularidade dos procedimentos, efetuar o pagamento no prazo previsto
- c) Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva do (a) **CONTRATADO (A)**;
- d) Comunicar ao (à) **CONTRATADO (A)** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

#### 5.2. DO CONTRATADO

- a) A **CONTRATADA** não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má-fé do responsável por setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara Municipal, representante da **CONTRATANTE**, os deslizes ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.
- b) Cumprir as obrigações impostas no Termo de Referência, como se aqui estivessem inscritas.

#### CLÁUSULA VI - DAS DESPESAS

6.1 - As despesas de viagem, de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da **CONTRATADA**, salvo para deslocamentos para outros Municípios, tais como Belo Horizonte, Montes Claros, Brasília.

#### CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela administração, quando necessária à modificação do valor contratual além da decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21 com as devidas justificativas.

#### CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização do contrato será exercida pela Câmara Municipal, visando assegurar o cumprimento dos requisitos para a prestação de um serviço adequado, um satisfatório



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

econômico-financeiro do prestador dos serviços e o atendimento dos aspectos legais em conformidade com a Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento contratual, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério do (a) **CONTRATADO** (a), ficar(ão) sujeita (as) às penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

- I - advertência;
- II – multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar;

### CLAUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.3 - A Rescisão deste Contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
  - II - consentimento, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
  - III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;
- 10.4 - A extinção determinada por dito unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

### CLÁUSULA XI - DO FORO



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Araçuaí-MG, 15 de dezembro de 2025.

TIAGO GONCALVES Assinado de forma digital  
JARDIM:096902856 por TIAGO GONCALVES  
37 JARDIM:09690285637  
Dados: 2025.12.15  
10:51:45 -03'00'

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**

Presidente

Câmara Municipal de Araçuaí

- CONTRATANTE -

Documento assinado digitalmente

**gov.br** EMILY SILVA ARAUJO  
Data: 15/12/2025 10:35:43-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**

Prestadora de Serviços

-CONTRATADA-

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Davci Rodrigues Sants NOME \_\_\_\_\_

ASS. Davci Rodrigues Sants ASS. \_\_\_\_\_

CPF 70079189620 CPF. \_\_\_\_\_



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 103/ DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

DESIGNA INTERINAMENTE A SERVIDORA LUCIENE GOMES SANTOS PARA O CARGO DE PREGOEIRA E DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 59 DE 04 DE MARÇO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí (MG), no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa;

**Considerando** os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;(art. 37, caput, da Constituição Federal);

**Considerando** o disposto na Lei Complementar 59 de 04 de março de 2024;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Fica designada interinamente a Sra **LUCIENE GOMES SANTOS** para o cargo de Pregoeira e de Agente De Contratação Da Câmara Municipal De Araçuaí-MG, Conforme Lei Complementar nº 59 de 04 de março de 2024, a partir de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

PUBLICADO NO QUADRO DE ANUNCIOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
Rua São Geraldo, 722 Bairro Planalto

16/12/2025

Araçuaí – MG, 16 de dezembro de 20

**Tiago Gonçalves Jardim**

**Presidente da Câmara Municipal**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Araçuaí, através da Agente da Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 062/2025-Inexigibilidade nº. 042/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é “**PREPARAÇÃO PARA O FINAL DO ANO LEGISLATIVO**”, homologado e adjudicado em favor da empresa que abaixo se descreve:

FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.223.681/0001-71, com sede na Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37195-000, Santana da Vargem /MG, neste ato representada por, EMILY SILVA ARAÚJO, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 115.727.666-03, RG 16.725.797 SSP/MG, residente à Rua Antenor Chagas, 68, Centro, CEP: 37.195-000, Santana da Vargem/ MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO.

Valor desta Contratação: R\$ 3.299,97 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos.). sendo R\$ 1.099,99 (Hum mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por participante.

ARAÇUAÍ/MG, 16 de dezembro de 2025.

  
**LUCIENE GOMES SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 103/2025

LUCIENE GOMES SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG